



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 55/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 315/GR de 25 de abril de 2018, publicada no DOU de 26 de abril de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23489.000907/2019-57,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 026/GDG, de 21 de fevereiro de 2018;

Art. 2º Designar os membros abaixo para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Instituto Federal Ceará - campus Tabuleiro do Norte, conforme estabelece a Resolução nº 016, de 09 de junho de 2014, que aprova o Regimento da CDDP dos Institutos Federais do Ceará;

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Silvia Xavier Saraiva Araújo	2134023	Coordenadora
Keully Cristynne Aquino Diógenes	2164784	Secretária
Robson Campanerut da Silva	1054301	Membro
Erbênia Lima de Oliveira	1981221	Membro

Art. 3º São competências da CPPD as seguintes atividades:

I – Apreciar e dar parecer, no tocante ao corpo docente do campus que a compõem, sobre:

- Alteração do regime de trabalho;
- Avaliação do desempenho docente para efeito de progressão e promoção funcional;
- Análise da documentação para efeito de aceleração de promoção funcional;
- Solicitação de Afastamento para realização de curso de pós-graduação;

II – Encaminhar à CPPD Central os processos analisados, com os respectivos pareceres, para homologação;

III – Encaminhar à CPPD Central, estudos e sugestões que visem ao aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sildemberny Souza dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 19/06/2019, às 11:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0787466** e o código CRC **302E1FF6**.

Referência: Processo nº 23489.000907/2019-57

SEI nº 0787466